



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 12/2025

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Esteio/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Resolução da Câmara nº 834/2024; Lei Federal nº 14.133/2021; da LC 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

O Edital, seus anexos e todos os atos do Pregão poderão ser baixados por download no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” deverão acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), acesso através do sítio www.celic.rs.gov.br.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 12/2025

2

1. OBJETO

1.1 O presente edital objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA REPOSIÇÃO NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, conforme condições, especificações técnicas, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 As especificações detalhadas do objeto e seu quantitativo encontram-se no ANEXO II - Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.1.2 O objeto deverá possuir garantia de 12 (doze) meses.

1.2 A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no ANEXO I e justificativa constante no ANEXO II deste edital.

2. CRONOGRAMA

Descritivo	Data
Divulgação do Edital:	16/05/2025
Recebimento das Propostas:	Desde 16/05/2025 09:00h
Data da sessão:	30/05/2025
Recebimento de Propostas até:	30/05/2025, às 12h
Data e horário de Abertura de Propostas:	30/05/2025 às 12h e 01min.
Data e hora da disputa de preços:	30/05/2025 às 14h
Tempo de Disputa:	10 minutos
Modo de Disputa:	Aberto
Local:	www.pregaobanrisul.com.br
Formalização de consultas / impugnações / recursos	Via sistema

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Referência de tempo:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Prazo de Intenção de Recurso:	10 (dez) minutos, imediatamente após a habilitação da licitante vencedora.
Informações/Consultas:	Através do site www.pregaobanrisul.com.br , em campo próprio do sistema ou através do email: licitacao@esteio.rs.leg.br - Setor de Compras

3

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências editalícias.

3.1.1 Esta licitação contém lotes de ampla disputa, sendo destinada a todos aqueles interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.1.2 No caso em que houver Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital.

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

3.5 Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se em uma destas categorias.

3.5.1 A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.6 Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.6.2 Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar pela Câmara Municipal de Esteio ou por outro órgão da Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.3 Licitantes que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.6.4 Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, na forma do art. 156, inciso IV, e § 5º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.5 Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.6.6 Licitantes que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara, nos cargos de



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores.

4. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1.1 Este procedimento licitatório será realizado por meio eletrônico, através do seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br.
- 4.1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Câmara Municipal de Esteio.
- 4.1.3 O Pregoeiro Responsável exercerá as atribuições conforme legislação vigente.
- 4.1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas Pregão Banrisul, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), acesso através do sítio www.celic.rs.gov.br.
- 4.1.5 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.1.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.2.1 A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e horário previstos no item 2, os que desejarem participar poderão

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

encaminhar as propostas através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2.1.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.2.2 O encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento, atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.2.3 O licitante deverá enviar sua proposta de preços, preferencialmente, nos termos do Modelo de Proposta, conforme Anexo I, constando, sob pena de desclassificação:

4.2.3.1 A descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital;

4.2.3.2 A indicação clara do preço unitário, do preço total do item e do preço do lote; descrevendo, marca, modelo, tempo de garantia, valor unitário e total, em moeda nacional, compondo o valor total da proposta.

4.2.4 Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, considerado suficiente e completo, ou seja, nos valores propostos estarão inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, taxas, fretes, seguro e todas e quaisquer despesas para execução do objeto do presente Pregão, tais como: os custos operacionais, encargos previdenciários (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

4.2.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.2.6** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.7** Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto à Câmara, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato ou recebimento do Pedido de serviços, conforme o caso.
- 4.2.8** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.2.9** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.2.10** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.2.11** O prazo de validade da proposta não será inferior à 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.2.11.1** Se não constar o prazo de validade subentende-se como 60 (sessenta) dias.
- 4.2.12** A eventual omissão na proposta financeira em relação às exigências do Edital e Termo de Referência importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

- 4.2.13** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.2.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Pregão, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 4.2.15** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.2.16** O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta esteja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.
- 4.2.17** Não serão aceitas propostas, cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.
- 4.2.18** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.2.19** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor é o valor registrado no sistema devendo ser encaminhada atualizada, acompanhando a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, quando houver, no prazo definido pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 5.1** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

www.pregaobanrisul.com.br.

- 5.2** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos no item 2 “CRONOGRAMA”.
- 5.3** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.6** No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1** A partir do horário previsto terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, onde o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- 6.2** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.
- 6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

- 7.1** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.2** A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- 7.3** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 7.5** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.6 e 7.7, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.9** No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 7.6 e 7.7.
- 7.10** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será interrompida e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 7.12** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

- 7.12.1** Entende-se por empate, quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada. O Sistema informará às empresas que se enquadrarem neste item.
- 7.12.2** Não ocorrerá o empate, se a proposta melhor classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- 7.12.3** Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.12.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12.5** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 7.12.3 serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.13** Encerrada a etapa de lances será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.14** Iniciada a negociação pelo pregoeiro, o licitante terá 20 (vinte) minutos para manifestar-se, sob pena de preclusão.
- 7.14.1** Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro poderá encerrar a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.
- 7.15** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

deverá ser: percentual de 1% (um por cento), no comparativo com o lance anterior.

8. DA NEGOCIAÇÃO, ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O critério de julgamento de classificação das empresas será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2 Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso visando obtenção de melhor proposta, observando o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, exclusivamente, por meio eletrônico da plataforma de compras eletrônicas do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.5.1 O licitante que não enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste edital.

8.5.2 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão, entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

8.5.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

12



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

8.5.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.

8.5.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços de mercado.

8.6 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos desse edital será desclassificada aquela que:

8.6.1 Não atenda às exigências do edital;

8.6.2 Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, se houver;

8.6.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade;

8.6.4 Contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

8.6.5 Divergir dos termos deste Edital;

8.6.6 Omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou

8.6.7 Opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

8.7 Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.8 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as informações contidas na proposta.

8.9 A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.9.1 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.9.2 Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação comprovadora que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os praticados no mercado para o objeto do presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

- 8.10** Será vencedor o licitante que atender a íntegra do presente edital e ofertar o menor preço.
- 8.11** Efetuado o aceite a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos e da proposta final original.
- 8.12** No caso de a proposta não ser aceita, o pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.
- 8.13** A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta foi aceita, deverá anexar ao sistema os documentos de habilitação a seguir relacionados, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis a pedido e por decisão do pregoeiro:

9.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.1.5** Se for a hipótese, enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Estado da Federação.

9.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 9.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do art. 642, §2º, alínea “a”, da CLT.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.3.1 Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores da data prevista para a abertura da sessão.

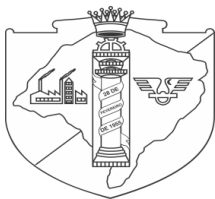
9.4 DAS DECLARAÇÕES

- 9.4.1 No momento do envio dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

15

- 9.4.1.1** Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 9.4.1.2** Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.4.1.3** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas à usufruírem do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
- 9.4.1.4** Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- 9.4.1.5** Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.
- 9.4.2** Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- 9.4.3** Caso não sejam apresentadas as declarações supramencionadas, será concedido prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário.
- 9.4.4** Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nas infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1** Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação:
- 10.2** **Preferencialmente**, microempresas e empresas de pequeno porte, legalmente estabelecidas no País que estejam devidamente credenciadas nos termos do item 3 deste edital.
- 10.3** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- 10.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a contratação direta.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::>).

11.1.1 Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

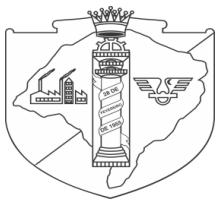
11.1.4 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão ter validade no dia de abertura da sessão pública.

11.1.5 Caso a data do julgamento da habilitação não venha a coincidir com

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 1 (uma) hora, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 11.2** Se os documentos para habilitação, não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste edital, considerando o disposto no item 11.1, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
- 11.3** No caso de inabilitação do primeiro classificado serão retomados os procedimentos descritos no item 8.12, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do edital.
- 11.4** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo a ser definido, o qual não poderá ser inferior a 2 (duas) horas.
- 11.5** Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.
- 11.6** Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Os documentos, se traduzidos, o serão por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

11.7 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a proposta com o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, sendo considerada a vencedora(s) do certame, posteriormente encaminhado à autoridade para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Após a homologação, se for o caso, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.2.1 Se o adjudicatário recusar-se a assinar o contrato poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa declarada vencedora na sessão pública de lances, tendo sua documentação em conformidade com o estabelecido neste Instrumento poderá ser convocada, pelo pregoeiro, para no prazo de 03 (três) dias úteis, ou outro estipulado pelo pregoeiro, contados a partir da convocação, a apresentar amostra, nos termos descritos no objeto.

13.2 A amostra deverá ser entregue à Comissão de Licitações, no horário de atendimento ao público, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3458- 5038.

13.3 Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados: Razão social da empresa licitante; Modalidade e Número da Licitação; Número e descrição do item;

13.4 A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do licitante.

13.5 A empresa que apresentar amostra de produto em desconformidade com as



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

especificações técnicas requeridas neste edital será desclassificada do certame, e a critério da administração, o próximo licitante melhor classificado será convocado para no mesmo prazo regulamentar, em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

13.6 As amostras devem ser retiradas em 15 (quinze) dias corridos, após não serão devolvidas.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Ao encerramento da sessão, após análise da proposta final, dos documentos de habilitação e do resultado, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, dentro do tempo de 10 (dez) minutos.

14.3 Após o aceite do Pregoeiro da intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para o registro de suas razões recursais no sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4 Os recursos serão interpostos por escrito, e encaminhados, via sistema, ao Pregoeiro.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas do objeto do recurso.

14.7 Os recursos serão decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

14.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.10 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

15.1.7 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

15.2 Cometidas as irregularidades descritas no item 15.1, a contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

- 15.2.1** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 15.2.2** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, calculada sobre o valor do lote respectivo, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 15.2.3** Multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre o valor do lote respectivo, em caso de inadimplemento total do objeto, observado o disposto no item 15.2.2;
- 15.2.4** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara, observado o prazo limite previsto no § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021; e
- 15.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Único – Será garantido o contraditório e a ampla defesa em processos de sancionamento, devendo a defesa prévia ser dirigida à Diretoria Administrativa da contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts 156 e 157, Lei 14.133/2021) contados a partir da notificação da contratada de penalidade que lhe poderá ser aplicada, cabendo recurso ao Presidente da Câmara, autoridade superior, em igual prazo, da decisão proferida (art 166, Lei nº 14.133/2021).

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 Caberá ao pregoeiro receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente, que decidirá anteriormente à realização do certame.

16.4 A impugnação e o esclarecimento serão realizados, exclusivamente, de forma eletrônica, pelo portal <https://pregaobanrisul.com.br>, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6 Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. LOCAL DOS SERVIÇOS / ENTREGA

17.1 O local de entrega será na Rua 24 de Agosto, nº 535, centro, Esteio/RS, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, mediante agendamento prévio.

17.2 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho por e-mail.

17.3 A contratada deverá comunicar ao Setor de Compras toda e qualquer ocorrência relacionada com o atraso na entrega ou execução do objeto.

17.4 A entrega do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por parte da Câmara, por via de servidor lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

18. DO PAGAMENTO

18.1 A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:

18.1.1 01 Câmara de Vereadores, 01.2307. Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores,

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

01.2307.3390300000000000-0001 15 Material de consumo.

18.1.2 01 Câmara de Vereadores, 01.2306. Conservar a sede administrativa do Poder Legislativo 01.2306.3390300000000000-0001 13 Material de consumo.

18.2 Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.

18.3 As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Compras através de e-mail, correio eletrônico patrimonio@esteio.rs.leg.br;

18.4 Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida a contratada e o prazo de pagamento será interrompido;

18.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança;

18.6 Vencido o prazo, de que trata o subitem anterior, incidirão sobre os mesmos atualizações monetárias pelo IPCA, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

18.7 As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

19.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

19.3 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá às deste edital.

19.4 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Tabela de Medianas

Fernando Moreira da Luz
Presidente

Rafael Altafini Gomes da Silva
Procurador-chefe
OAB/RS 91301



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 12/2025

01

CÂMARA MUNICIPAL ESTEIO					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL			
DADOS BANCÁRIOS					
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME		TELEFONE			
CARGO / FUNÇÃO		CPF			

LOTE 1						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	pct	Abraçadeira em Nylon 6.6; de alta resistência; não tóxico; não propaga chama (2-UL94); suporta temperatura de -40°C a +85°C; de 2,5x100mm (pacote c/ 100un)			
2	02	pct	Abraçadeira em Nylon 6.6; de alta resistência; não tóxico; não propaga chama (2-UL94); suporta temperatura de -40°C a +85°C; de 3,6x200mm (pacote c/ 100un)			
3	05	un	Plug Pezzi 90°, 3 pontos Fêmea 10 A			
4	05	un	Plug Pezzi 90°, 3 pontos Macho 10 A			
5	01	pct	Bucha plástica para concreto 6 mm (pacote com 1000 unidades)			
6	01	pct	Bucha plástica para concreto 8 mm (pacote com 1000 unidades)			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

7	01	pct	Bucha plástica para tijolo furado 6 mm (pacote com 500 unidades)			
8	01	pct	Bucha plástica para tijolo furado 8 mm (pacote com 500 unidades)			
9	01	rl	Corda 100% Polipropileno (6mm x 50 x 50 metros) trançada com alma, na cor branca			
10	01	rl	Fio para aparador de grama redondo (1,8 mm x 100 metros)			
11	01	cx	Parafuso para madeira chipboard Phillips em aço carbono, acabamento bicromatizado, Diâmetro 4 mm, comprimento 60 mm (caixa com 500 unidades)			
12	01	cx	Parafuso para madeira chipboard Phillips em aço carbono, bicromatizado, Diâmetro 3,5 mm, comprimento 40 mm (caixa com 500 unidades)			
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$	

02

LOTE 2						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	un	Adaptador de mandril ½" – 13 mm, engate rápido, SDS plus para martelo, em aço carbono, comprimento 80mm			
2	01	un	Chave Phillips, 3/16 x 14 polegadas (45 cm total do cabo), em aço cromo vanádio e cabo em PVC resistente a altos níveis de torque.			
3	01	cj	Conjunto de brocas talhadeira SD plus, para concreto, com no mínimo 10 peças, sendo obrigatório ter um ponteiro 250mm, duas talhadeiras, de 20x250mm, e 40x250mm, engate rápido para martelo – SDS e sete brocas para concreto (sugestão): 4, 5, 6, 8, 10,12 e 14mm.			
4	01	cj	Conjunto de Brocas em aço carbono, para utilização em madeira, com no mínimo 8			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.brDIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

			peças. Tipo cilíndrica 3 pontas. Diâmetros: 3\, 4\, 5\, 6\, 7\ 8\, 9 e 10mm.			
5	30	un	Disco de corte metal para esmerilhadeira 4 ½ polegadas, 115mmx1,0x22,23.			
6	02	un	Grampo Sargento Tipo F 300X80x360mm, corpo em aço carbono, cabo de madeira envernizada, dentes com placas especiais para evitar deformação das peças.			
7	01	un	Torno de bancada Número 5, fabricado em ferro modular nas normas da ABNT, fuso manipulador em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; mordentes integrados ao corpo; bigorna de alta resistência; largura do mordente: 127mm; • Abertura máxima: 127mm.			
8	01	un	Nível de alumínio, magnético, 03 bolhas 400mm.			
9	01	un	Rebitador manual, tipo alicate, 250mm, bicos de 2.4 a 4.8mm			
10	10	un	Serra de cortar ferro Largura 13mm, comprimento 300mm, aplicação em arco de serra, flexível e resistente.			
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$	

LOTE 3						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	un	Fita 3M 19 mm Adesivo acrílico 3M, de uso geral nos dois lados de 1,0 mm, com núcleo de espuma firme, 19 mm x 20 metros			
2	04	un	Fita teflon (veda rosca) Fita de Politetrafluoretileno (Teflon), 18 mm x 50 metros.			
3	20	un	Fita adesiva de papel crepe; adesivo a base de resina de borracha; largura 24mm,			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

			espessura: 0,10mm; rolo com 50 metros;			
4	04	un	Fita adesiva de papel crepe; adesivo a base de resina de borracha; largura 48mm; espessura: 0,10mm; rolo com 50 metros;			
5	10	un	Fita isolante de policloreto polivinila (PVC); cor preta; largura 19mm; rolo com 20 metros			
6	02	un	Número residencial, para fixação em parede Número 5 (cinco) de parede, em aço inox, preto fosco, 20 cm de altura, 10 cm de largura e 02 cm espessura (mínimo)			
7	01	un	Número residencial, para fixação em parede Número 3 (três) de parede, em aço inox, preto fosco, 20 cm de altura, 10 cm de largura e 02 cm de espessura (mínimo)			
8	01	rl	Plástico com bolhas de 0,9 mm de espessura; transparente; 60 cm de largura; rolo com 10 metros			
9	04	un	Removedor líquido incolor a levemente amarelado; de odor cítrico; densidade a 25°C (g/ml): 0,80 – 0,85; insolúvel em água; 240 ml; utilizado para remover gorduras pesadas, óleos, graxas, colas, chicletes, tintas, piche, asfalto, batom, maquiagem, ceras, sangue, entre outras sujeiras;			
10	6	un	Torneira de jardim em PVC, com adaptador para 1/2-3/4 polegadas; fabricada com PVC de alta qualidade; cor preta			
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$	

LOTE 4						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	un	Rodízio de silicone Rodízios giratórios de canaleta (chapa em U, para fixação em madeira de 20 mm e/ou 02 cm) com roda em gel de silicone de 50mmx85mm, estrutura em			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

			aço, com trava.			
2	01	kt	Kit Rodízio de silicone Kit com 4 (quatro) rodízios giratórios, 2 c/ trava e 2 s/trava; com roda em gel silicone de 50mm; antirruído; antirrisco; chapa com 4 furos para fixação de parafuso; altura do rodízio: 63mm; diâmetro da roda: 50mm; carga por rodízio: até 45kg; Roda em policarbonato revestida em poliuretano(silicone); Estrutura em aço.			
3	20	un	Rodízio para cadeira giratória Rodízio de nylon com pista em PU, roda revestida em poliuretano, antirrisco; com certificado ABNT NBR; diâmetro de pino 11mm com "anel" de pressão no topo (encaixe universal); carga de até 40kg por roda; Diâmetro da roda, 50 mm.			
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$	

LOTE 5

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	un	Adesivo Selante PU40 Uso Geral Cinza, 400g, com consistência pastosa; tempo de trabalho de 10-30 min; velocidade de cura 2-4 mm/24h; cura final 48h; Dureza (DNI 53505) 40-50 Shore A; Capacidade de movimentação da junta, +/- 12,5%; Módulo de elasticidade (DIN 53504) médio (M 100%? 0,7) Tensão de ruptura (ISSO 11600) 1,0 n/mm ²			
2	04	un	Massa epóxi 250g Adesivo epóxi, bicomponente, compacta homogênea, parte A (resina branca), parte B (endurecedor) cinza escuro; tempo de secagem: 90-120min; Aspecto pós mix (A+B) massa cinza homogênea moldável; tempo de trabalho (A+B) de 40 a 50 min; para vedação subaquática, frestas e trincas.			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

3	06	pct	Rejunte para piso rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso fácil de misturar e de aplicar, para piso cerâmico, Cor bege pacote de 01Kg, em conformidade com NBR.			
4	01	la	Tinta para demarcação Tinta acrílica a base de solvente, resistente a abrasão, impermeável, uso em ambientes internos e externos, cor amarela , 3,6 litros, em conformidade com a ABNT 11862			
5	01	la	Tinta para demarcação Tinta acrílica a base de solvente, resistente a abrasão, impermeável, uso em ambientes internos e externos, cor cinza , 3,6 litros, em conformidade com a ABNT 11882			
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$	

06

LOTE 6						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	un	Acabamento válvula de descarga Acabamento de válvula de descarga de parede, Hydra Max Cromada 1.1/4 X 1.1/2 Deca; altura 96mmx largura 107x comprimento 48mm; Composição básica: liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia;			
2	05	un	Assento para vaso sanitário Calypso em polipropileno PP, branco, dobradiça plástica, 45,8cmx37,6cmx (Evolution convencional)			

LOTE 7						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	rl	Fio 2,5mm com cabo na cor vermelha, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.brDIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

			280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF			
2	01	rl	Fio 2,5mm com cabo na cor azul, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF.			07
3	01	rl	Fio 2,5mm com cabo na cor verde, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF			
4	01	rl	Fio 4 mm com cabo na cor vermelha, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF			
5	01	rl	Fio 4 mm com cabo na cor azul, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF			
6	01	rl	Fio 4 mm com cabo na cor verde, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF			
VALOR TOTAL DO LOTE 7					R\$	

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

LOTE 8						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	un	Controle remoto universal para ar-condicionado, compatível com todos os modelos: alimentação: pilha AAA			
2	10	un	Filtro de linha, 05 tomadas, potência máxima 127v – 1270va – 220v – 2200va; bivolt, cabo flexível pp chato 3 vias 3x0,75mm; cabo gromet (evita quebra de cabo); em conformidade com a NBR NM 247-5 e plugue certificado conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136; Composição: plástico isolante com contatos em metal, Corpo fabricado em abs; cor preto, comprimento do cabo 03 metros.			
3	60	un	Pilha Alcalina Pilha tipo AAA, (palito), 1,5 v.			
4	10	un	Pilha alcalina AA, 1,5 v, variação de 1600 a 2500 mah.			
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$	

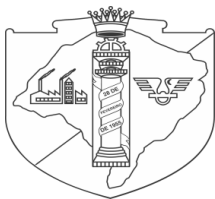
08

LOTE 9						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	un	Lâmpada led, tubular, T8, 1,20 metro, branca, fria, bivolt, 18w, 6000 k. Eficiência energética "A"			
2	30	un	Lâmpada led 9w, com bulbo E 27, branca, fria, 220 volts, eficiência energética "A"			
3	10	un	Lâmpada led 9w, com bulbo E 27, 3000k, amarela, 220 volts, eficiência energética "A"			
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$	

LOTE 10						
ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	un	Resistência para torneira elétrica HYDRA			

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.brDIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

			LUMEN 5500w, 220v			
2	01	un	Torneira elétrica de parede HYDRA LUMEN, eletrônica, articulada, 5500 W, 220 v			
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$	

09

Concordamos e estamos cientes dos itens a seguir:

- No preço ofertado, estão incluídos valor de frete, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.
- Prazo para entrega: conforme Termo de Referência.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
- Declaramos que o encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste edital e termo de Referência e que atendemos todas as exigências e prescrições editalícias e contratuais.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 12/2025



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para reposição no estoque do almoxarifado e manutenção geral do prédio da Câmara Municipal de Esteio. Conforme características abaixo.

LOTE 1	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Abraçadeira em Nylon 6.6; de alta resistência; não tóxico; não propaga chama (2-UL94); suporta temperatura de - 40°C a +85°C; de 2,5x100mm (pacote c/ 100un)	02	pct
	2	Abraçadeira em Nylon 6.6; de alta resistência; não tóxico; não propaga chama (2-UL94); suporta temperatura de - 40°C a +85°C; de 3,6x200mm (pacote c/ 100un)	02	pct
	3	Plug Pezzi 90º, 3 pontos Fêmea 10 A	05	un
	4	Plug Pezzi 90º, 3 pontos Macho 10 A	05	un
	5	Bucha plástica para concreto 6 mm (pacote com 1000 unidades)	01	pct
	6	Bucha plástica para concreto 8 mm (pacote com 1000 unidades)	01	pct
	7	Bucha plástica para tijolo furado 6 mm (pacote com 500 unidades)	01	pct
	8	Bucha plástica para tijolo furado 8 mm (pacote com 500 unidades)	01	pct
	9	Corda 100% Polipropileno (6mm x 50 x 50 metros) trançada com alma, na cor branca	01	rl

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

	10	Fio para aparador de grama redondo (1,8 mm x 100 metros)	01	rl
	11	Parafuso para madeira chipboard Phillips em aço carbono, acabamento bicromatizado, Diâmetro 4 mm, comprimento 60 mm (caixa com 500 unidades)	01	cx
	12	Parafuso para madeira chipboard Phillips em aço carbono, bicromatizado, Diâmetro 3,5 mm, comprimento 40 mm (caixa com 500 unidades)	01	cx
LOTE 2	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Adaptador de mandril ½" – 13 mm, engate rápido, SDS plus para marteleiro, em aço carbono, comprimento 80mm	01	un
	2	Chave Phillips, 3/16 x 14 polegadas (45 cm total do cabo), em aço cromo vanádio e cabo em PVC resistente a altos níveis de torque.	01	un
	3	Conjunto de brocas talhadeira SD plus, para concreto, com no mínimo 10 peças, sendo obrigatório ter um ponteiro 250mm, duas talhadeiras, de 20x250mm, e 40x250mm, engate rápido para marteleiro – SDS e sete brocas para concreto (sugestão): 4, 5, 6, 8, 10,12 e 14mm.	01	cj
	4	Conjunto de Brocas em aço carbono, para utilização em madeira, com no mínimo 8 peças. Tipo cilíndrica 3 pontas. Diâmetros: 3\, 4\, 5\, 6\, 7\ 8\, 9 e 10mm.	01	cj
	5	Disco de corte metal para esmerilhadeira 4 ½ polegadas, 115mmx1,0x22,23.	30	un

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

	6	Grampo Sargento Tipo F 300X80x360mm, corpo em aço carbono, cabo de madeira envernizada, dentes com placas especiais para evitar deformação das peças.	02	un
	7	Torno de bancada Número 5, fabricado em ferro modular nas normas da ABNT, fuso manipulador em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; mordentes integrados ao corpo; bigorna de alta resistência; largura do mordente: 127mm; • Abertura máxima: 127mm.	01	un
	8	Nível de alumínio, magnético, 03 bolhas 400mm.	01	un
	9	Rebitador manual, tipo alicate, 250mm, bicos de 2.4 a 4.8mm	01	un
	10	Serra de cortar ferro Largura 13mm, comprimento 300mm, aplicação em arco de serra, flexível e resistente.	10	un

LOTE 3	Item	Descrição	Quant.	Un
	1	Fita 3M 19 mm Adesivo acrílico 3M, de uso geral nos dois lados de 1,0 mm, com núcleo de espuma firme, 19 mm x 20 metros	02	un
	2	Fita teflon (veda rosca) Fita de Politetrafluoretileno (Teflon), 18 mm x 50 metros.	04	un
	3	Fita adesiva de papel crepe; adesivo a base de resina de borracha; largura 24mm, espessura: 0,10mm; rolo com 50 metros;	20	un
	4	Fita adesiva de papel crepe; adesivo a base de resina de borracha; largura 48mm; espessura: 0,10mm; rolo com 50 metros;	04	un

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

5	Fita isolante de policloreto polivinila (PVC); cor preta; largura 19mm; rolo com 20 metros	10	un
6	Número residencial, para fixação em parede Número 5 (cinco) de parede, em aço inox, preto fosco, 20 cm de altura, 10 cm de largura e 02 cm espessura (mínimo)	02	un
7	Número residencial, para fixação em parede Número 3 (três) de parede, em aço inox, preto fosco, 20 cm de altura, 10 cm de largura e 02 cm de espessura (mínimo)	01	un
8	Plástico com bolhas de 0,9 mm de espessura; transparente; 60 cm de largura; rolo com 10 metros	01	rl
9	Removedor líquido incolor a levemente amarelado; de odor cítrico; densidade a 25°C (g/ml): 0,80 – 0,85; insolúvel em água; 240 ml; utilizado para remover gorduras pesadas, óleos, graxas, colas, chicletes, tintas, piche, asfalto, batom, maquiagem, ceras, sangue, entre outras sujeiras;	04	un
10	Torneira de jardim em PVC, com adaptador para 1/2-3/4 polegadas; fabricada com PVC de alta qualidade; cor preta	6	un

LOTE 4	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Rodízio de silicone Rodízios giratórios de canaleta (chapa em U, para fixação em madeira de 20 mm e/ou 02 cm) com roda em gel de silicone de 50mmx85mm, estrutura em aço, com trava.	16	un
	2	Kit Rodízio de silicone Kit com 4 (quatro) rodízios giratórios, 2 c/ trava e 2 s/trava; com roda em gel silicone de 50mm; antirruído; antirrisco; chapa com 4 furos para fixação de parafuso; altura do rodízio: 63mm; diâmetro da	01	kt

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

		roda: 50mm; carga por rodízio: até 45kg; Roda em policarbonato revestida em poliuretano(silicone); Estrutura em aço.		
	3	Rodízio para cadeira giratória Rodízio de nylon com pista em PU, roda revestida em poliuretano, antirrisco; com certificado ABNT NBR; diâmetro de pino 11mm com “anel” de pressão no topo (encaixe universal); carga de até 40kg por roda; Diâmetro da roda, 50 mm.	20	un

LOTE 5	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Adesivo Selante PU40 Uso Geral Cinza, 400g, com consistência pastosa; tempo de trabalho de 10-30 min; velocidade de cura 2-4 mm/24h; cura final 48h; Dureza (DNI 53505) 40-50 Shore A; Capacidade de movimentação da junta, +/- 12,5%; Módulo de elasticidade (DIN 53504) médio (M 100%? 0,7) Tensão de ruptura (ISSO 11600) 1,0 n/mm²	05	un
	2	Massa epóxi 250g Adesivo epóxi, bicomponente, compacta homogênea, parte A (resina branca), parte B (endurecedor) cinza escuro; tempo de secagem: 90-120min; Aspecto pós mix (A+B) massa cinza homogênea moldável; tempo de trabalho (A+B) de 40 a 50 min; para vedação subaquática, frestas e trincas.	04	un
	3	Rejunte para piso rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso fácil de misturar e de aplicar, para piso cerâmico, Cor bege pacote de 01Kg, em conformidade com NBR.	06	pct

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

	4	Tinta para demarcação Tinta acrílica a base de solvente, resistente a abrasão, impermeável, uso em ambientes internos e externos, cor amarela , 3,6 litros, em conformidade com a ABNT 11862	01	la
	5	Tinta para demarcação Tinta acrílica a base de solvente, resistente a abrasão, impermeável, uso em ambientes internos e externos, cor cinza , 3,6 litros, em conformidade com a ABNT 11882	01	la

LOTE 6	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Acabamento válvula de descarga Acabamento de válvula de descarga de parede, Hydra Max Cromada 1.1/4 X 1.1/2 Deca; altura 96mmx largura 107x comprimento 48mm; Composição básica: liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia;	10	un
	2	Assento para vaso sanitário Calypso em polipropileno PP, branco, dobradiça plástica, 45,8cmx37,6cm (Evolution convencional)	05	un

LOTE 7	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Fio 2,5mm com cabo na cor vermelha, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF	01	rl
	2	Fio 2,5mm com cabo na cor azul, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera	01	rl

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

	mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF.		
3	Fio 2,5mm com cabo na cor verde, 2,5mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF	01	rl
4	Fio 4 mm com cabo na cor vermelha, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF	01	rl
5	Fio 4 mm com cabo na cor azul, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF	01	rl
6	Fio 4 mm com cabo na cor verde, 4mm, rolo com 100 metros, fabricado com fios de cobre de têmpera mole classe 4, ABNT NM 280; tensão nominal 450/750V; flexível, deslizante, não propaga chamas; dupla camada de PVC tipo BWF	01	rl

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

LOTE 8	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Controle remoto universal para ar-condicionado, compatível com todos os modelos: alimentação: pilha AAA	06	un
	2	Filtro de linha, 05 tomadas, potência máxima 127v – 1270va – 220v – 2200va; bivolt, cabo flexível pp chato 3 vias 3x0,75mm; cabo gromet (evita quebra de cabo); em conformidade com a NBR NM 247-5 e plugue certificado conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136; Composição: plástico isolante com contatos em metal, Corpo fabricado em abs; cor preto, comprimento do cabo 03 metros.	10	un
	3	Pilha Alcalina Pilha tipo AAA, (palito), 1,5 v.	60	un
	4	Pilha alcalina AA, 1,5 v, variação de 1600 a 2500 mah.	10	un

LOTE 9	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Lâmpada led, tubular, T8, 1,20 metro, branca, fria, bivolt, 18w, 6000 k. Eficiência energética "A"	50	un
	2	Lâmpada led 9w, com bulbo E 27, branca, fria, 220 volts, eficiência energética "A"	30	un
	3	Lâmpada led 9w, com bulbo E 27, 3000k, amarela, 220 volts, eficiência energética "A"	10	un

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

LOTE 10	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	Resistência para torneira elétrica HYDRA LUMEN 5500w, 220v	03	un
	2	Torneira elétrica de parede HYDRA LUMEN, eletrônica, articulada, 5500 W, 220 v	01	un

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

Em razão do baixo estoque de itens e necessidade de sua respectiva reposição, faz-se necessário o presente pregão. Em relação às ferramentas, serão adquiridas para utilização do setor de zeladoria na manutenção do prédio de funcionamento desta Câmara Municipal.

2.2. LOTE 10 – DA INDICAÇÃO DA MARCA

A opção de manter a marca adquirida anteriormente, define uma escolha baseada por padronização e manutenção de compatibilidade com modelos já adotados pela Administração, conforme preceitua o artigo 41 da Lei 14.133/2021. A escolha específica também levou em conta a relação custo-benefício e a ampla oferta da marca por vários fornecedores, buscando sempre a melhor solução para a administração pública, sem comprometer a qualidade e a eficiência do serviço ou produto contratado.

3. DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à:

3.1.1. 01 Câmara de Vereadores, 01.2307. Gerir as atividades administrativas da Câmara de Vereadores, 01.2307.3390300000000000-0001 15 Material de consumo.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

3.1.2. 01 Câmara de Vereadores, 01.2306. Conservar a sede administrativa do Poder Legislativo 01.2306.3390300000000000-0001 13 Material de consumo.

3.2. O contratado deverá apresentar nota fiscal ou documento equivalente de cobrança ao setor de fiscalização respectivo.

3.2.1. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Almocharifado através de e-mail, correio eletrônico patrimonio@esteio.rs.leg.br.

3.2.2. Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida ao contratado e o prazo de pagamento será interrompido.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do aceite definitivo da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

3.4. Vencido o prazo, de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA.

3.5. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa não especificada, porém necessária à correta consecução deste Contrato.

4. PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho por e-mail.

5. VALIDADE

Os produtos, no dia da entrega, precisam estar com, no mínimo, validade de um ano.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O prazo máximo de entrega deverá ser respeitado.

6.1.1. O contratado deverá comunicar ao Setor de Almoxarifado toda e qualquer ocorrência relacionada com o atraso na entrega ou execução do objeto.

6.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, antes do seu término, a empresa vencedora deverá apresentar pedido formal de prorrogação ao Setor de Almoxarifado, apresentando motivação idônea de forma expressa e detalhada, a qual será apreciada pela Administração, consoante estipulado pelo art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A entrega do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por parte da Câmara, através de servidor do Setor de Almoxarifado. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto. A fiscalização realizará minucioso exame do objeto a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista do exigido neste Instrumento. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo contratado, sem qualquer ônus para a Câmara, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no ato convocatório.

6.3. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Executado o objeto, seu recebimento ocorrerá nos seguintes prazos:

6.4.1. provisoriamente, no ato de recebimento do objeto e do documento fiscal;

6.4.2. definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após a verificação da adequação do objeto.

6.5. Os termos de recebimento provisório e definitivo serão supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura, se puder

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

realizar a verificação de conformidade do objeto no mesmo momento do seu recebimento.

- 6.6.** O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do contratado.
- 6.7.** Caso alguma característica do objeto não corresponda ao exigido, o contratado deverá providenciar a sua substituição, no prazo estipulado pelo Fiscal, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência de demais sanções previstas.

7. LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Setor de Almoxarifado: Rua 24 de Agosto, Nº 535, centro, Esteio/RS. Entrega das 9h às 17h, com agendamento prévio.



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ANEXO III

TABELA DE MEDIANAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 12/2025

Item	Descrição simplificada	Mediana Unidade em R\$	Quantidade de compra Sugerida	Valor total estimado em R\$
01	Abraçadeira Nylon 100mm	5,96	02 pacotes c/ 100 un	11,92
02	Abraçadeira Nylon 100mm	8,04	02 pacotes c/ 100 un	16,08
03	Flecha Pezzi 90º Fêmea	11,40	05 un	57,00
04	Flecha Pezzi 90º Macho	13,49	05 un	67,45
05	Bucha para concreto 6mm	33,90	01 pacote c/ 1000 un	33,90
06	Bucha para concreto 8mm	38,89	01 pacote c/ 1000 un	38,89
07	Bucha P/ Tijolo 6mm	40,50	01 pacote c/ 500 un	40,50
08	Bucha P/ Tijolo 8mm	47,00	01 pacote c/ 500 un	47,00
09	Corda Náutica	75,00	01 rolo c/ 100 metros	75,00
10	Fio de Nylon 100m	49,50	01 rolo c/ 100 metros	49,50
11	Parafuso 4mm	51,99	1 caixa c/ 500 un	51,99
12	Parafuso 3,5 mm	29,00	01 caixa c/ 500 un	29,00
13	Adaptador de Mandril	11,86	01 un	11,86
14	Chave Phillips	17,99	01 un	17,99
15	Conjunto de Brocas/Talhadeira	201,10	1 jogo	201,10
16	Conjunto de Brocas p/ Madeira	41,90	1 jogo	41,90
17	Disco de corte de Metal	6,79	30 un	203,70
18	Grampo Sargento tipo F	55,90	02 un	111,80
19	Torno de Bancada	229,90	01 un	229,90
20	Nível magnético	47,99	01 un	47,99
21	Rebitador Manual	52,90	01 un	52,90
22	Serra de Cortar Ferro	10,59	10 un	105,90
23	Fita 3M 19mm	76,99	02 un	153,98
24	Fita Teflon (Veda rosca)	10,49	04 un	41,96
25	Fita Crepe 24x50	11,79	20 un	235,80
26	Fita Crepe 48x50	14,34	04 un	57,36
27	Fita Isolante	6,50	10 un	65,00

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Item	Descrição simplificada	Mediana Unidade em R\$	Quantidade de compra Sugerida	Valor total estimado em R\$
28	Número Residencial 5	38,88	02 un	77,76
29	Número Residencial 3	38,88	01 un	38,88
30	Plástico Bolha 60	26,00	01 rolo	26,00
31	Tira Grude	44,90	04 un	179,60
32	Torneira Plástica	10,25	06 un	61,50
33	Rodízio de Silicone	99,00 (cada 4)	16 un	396,00
34	Kit Rodízio de Silicone	48,00	01 kit (c/ 4 rodízios)	48,00
35	Rodízio Cadeira Giratória	24,29	20 un	485,80
36	Adesivo Selante PU	19,80	05 un	99,00
37	Massa Epóxi 250g	17,70	04 un	70,80
38	Rejunte para Piso	13,90	06 kg	83,40
39	Tinta para Demarcação Amarela	149,90	01 lata	149,90
40	Tinta para Demarcação Cinza	169,80	01 lata	169,80
41	Acabamento V. Descarga	159,80	10 un	1598,00
42	Assento p/ Vaso Sanitário	160,08	05 un	800,40
43	Fio 2,5mm Vermelho	209,90	01 Rolo	209,90
44	Fio 2,5mm azul	205,90	01 Rolo	205,90
45	Fio 2,5mm verde	209,90	01 Rolo	209,90
46	Fio 4mm Vermelho	356,50	01 Rolo	356,50
47	Fio 4mm azul	356,50	01 Rolo	356,50
48	Fio 4mm Verde	356,50	01 Rolo	356,50
49	Controle Remoto Universal	18,90	06 un	113,40
50	Filtro de Linha	43,94	06 un	263,64
51	Pilha AAA 15 V	8,00 (duas)	60 un	240,00
52	Pilha AA	7,94 (duas)	10 un	39,70
53	Lâmpada Led T8	27,95	50 un	1397,50
54	Lâmpada Led 9w Bulbo Branca	4,30	30 un	129,00
55	Lâmpada Led 9w Bulbo Amarela	4,69	10 un	46,90
56	Resistência Torneira Hydra LUMEN 5500	36,90	03 un	110,70
57	Torneira HYDRA LUMEN 5500	224,90	01 un	224,90

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **FERNANDO LUZ, Presidente**, em 14/05/2025 12:43:18

Assinado eletronicamente por **RAFAEL ALTAFINI GOMES DA SILVA, Procurador**, em 12/05/2025 15:06:20